



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

FOLHA Nº 02

OF.PROLEI.Nº 026/26

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de...18.....

.....de maio de 2026.....

G.P.18...../05...../2026.....

Mogi Mirim, 14 de maio de 2026.


Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da **MENSAGEM Nº 026/26**, para que seja discutido e votado sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste Município.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 026/26

[Processo nº 001047.000109/2026-11]

Mogi Mirim, 14 de maio de 2 026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa receber, na forma de doação, área de terreno de propriedade da empresa **JK Ville Empreendimento - SPE Ltda.**

A doação de que trata esta matéria tem por objetivo a regularização de titularidade da área já em domínio pleno do Município de Mogi Mirim, há mais de 20 anos, utilizada na duplicação da Rodovia Dep. Nagib Chaib.

A área está localizada na Avenida 22 de Outubro, Bairro Aguardente do Reino, nesta cidade, constitui contrapartida social decorrente da aprovação do empreendimento denominado “Condomínio JK Ville”, medida que se impõe para atender as exigências urbanísticas e de interesse público estabelecidas pela Municipalidade.

A incorporação da referida área ao patrimônio público municipal representa medida de relevante interesse para o Município, ampliando o acervo patrimonial da Administração Pública sem geração de ônus ao erário quanto à aquisição do imóvel.

O projeto estabelece, ainda, que, conforme consignado no alvará, todas as custas, despesas e encargos necessários à formalização da doação correrão integralmente por conta da doadora, a qual se compromete a adotar todas as providências de sua responsabilidade para a regular lavratura da escritura pública, inclusive o recolhimento de emolumentos e tributos eventualmente incidentes, a obtenção da documentação pertinente e a promoção do competente registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido e a importância da medida para a adequada execução das diretrizes urbanísticas municipais, contamos com o apoio dos Nobres Edís para a aprovação da presente propositura, na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal